



## **REGULAMENTO “FADERGS Com Você ” 2020-1**

### **1. OBJETIVO DO REGULAMENTO**

Estabelecer diretrizes, critérios e condições gerais para a concessão de bolsas de estudo a candidatos ou alunos ingressantes em 2020-1 no Centro Universitário FADERGS – FADERGS, para o módulo 2 dos cursos de Graduação.

### **2. CARACTERÍSTICAS DO “FADERGS COM VOCÊ”**

O FADERGS contemplará, conforme item 4 abaixo, os alunos ingressantes entre 23 de março e 15 de maio de 2020 com bolsas de estudo nos cursos de Graduação, desde que preencherem os requisitos deste Regulamento.

Os alunos “FADERGS com você” ingressarão em disciplinas do módulo 2, consistentes em duas disciplinas na modalidade EaD, que deverão ser cursadas ao longo do 1º semestre letivo de 2020, com término previsto para 3 de julho de 2020.

As demais disciplinas presenciais do semestre 2020-1 que deixaram de ser cursadas durante esse período serão cursadas nos demais semestres, até a conclusão do curso.

As disciplinas EAD que cursadas no 1º semestre de 2020 não excluem nem substituem outras disciplinas nesta modalidade que constem da grade curricular do curso, visto que parte da carga horária do curso pode ser ofertada na modalidade EAD, conforme normas do Ministério da Educação.

A partir do 2º semestre os alunos matriculados por meio do “FADERGS com você” passarão a integrar as turmas em andamento dos cursos de graduação presencial em regime de adaptação, razão pela qual possuem oferta especial de bolsa.

A aulas EAD do 1º semestre serão ministradas em ambiente virtual através da plataforma BlackBoard®, na qual a interação acontece por meio de um fórum em salas virtuais, tendo o apoio de e-book, materiais e atividades disponibilizadas para os estudantes.

O acesso à plataforma se dará em até 48 horas após a confirmação da matrícula, ficando disponível, desde então, tutor na ferramenta online para executar a mediação do processo de ensino-aprendizagem e esclarecer dúvidas a respeito da ferramenta e das disciplinas.

O ingresso em disciplinas do módulo 2 garante aos novos alunos grade curricular completa, sem prejuízo acadêmico, visto que as disciplinas presenciais que seriam cursadas no semestre 2020-1 deverão ser cursadas nos demais semestres futuros do curso.

### **3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DAS BOLSAS**

Constituem requisitos para a obtenção das bolsas “FADERGS com você”:

- I. ter sido aprovado em processos seletivos 2020-1;
- II. realizar a matrícula em, no mínimo, 13 (dezessete) créditos acadêmicos do curso para o qual foi aprovado no processo seletivo;
- III. entregar a documentação obrigatória de matrícula no ato da matrícula ou, em caráter excepcional, dentro do prazo eventualmente assinalado pelo FADERGS;
- IV. assinar ou aceitar eletronicamente o termo de concessão de bolsa (Anexo I);
- V. não possuir pendência financeira anterior com o FADERGS; e

VI. não ter possuído vínculo acadêmico anterior com o FADERGS ou estar matriculado, no mesmo ou em outro curso, até aprovação no processo seletivo.

A inscrição para os processos seletivos 2020-1 do FADERGS poderá ser realizada através do site do ([www.FADERGS.edu.br](http://www.FADERGS.edu.br)), do telefone 51 3003-0331 ou presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato - CAC do *Campus* de sua preferência.

Os documentos necessários para matrícula poderão ser consultados em [www.FADERGS.edu.br](http://www.FADERGS.edu.br). No ato da matrícula o candidato deverá portar a via original e fotocópia dos documentos, sob pena de desclassificação/indeferimento, de plano, da bolsa.

#### **4. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS**

Alunos ingressantes através do “FADERGS com você” serão contemplados com isenção nas parcelas 1, 2 e 3 da mensalidade e serão contemplados bolsas “semestre” nas parcelas 4, 5 e 6 do semestre 2020-1, conforme Anexo II.

A partir do 2º semestre, o FADERGS concederá bolsa “curso” de 50%.

A bolsa “curso” de 50% incidirá sobre o valor líquido das mensalidades e terá vigência para todo o curso, mas incidirão a partir 2ª parcela e até a 6ª parcela de cada semestralidade.

As bolsas não contemplam parcela de matrícula e de re matrícula, bem como disciplinas cursadas em modo intensivo, cursos de extensão, disciplinas de estágio e trabalho de conclusão de curso (TCC I, TCC II e Projetos finais), taxas da biblioteca e serviços solicitados em caráter especial, tais como emissão de documentos, cursos de língua estrangeira, palestras, seminários, dentre outros serviços não relacionados ao contrato de prestação de serviços do curso ao qual se vincula a condição ora oferecida.

As bolsas são cumulativas com outras bolsas ou benefícios/

condição/desconto oferecidos pelo FADERGS, salvo se expressamente prevista a cumulação em editais ou regulamentos específicos ou se formalmente autorizada pela FADERGS, bem como com financiamento estudantil, tendo em vista que a concessão desta bolsa não decorre de mérito acadêmico

As bolsas são condicionadas à matrícula e rematrícula(s) em, no mínimo, 13 (dezesete) créditos financeiros. O FADERGS reserva-se no direito de cancelar automaticamente e de forma definitiva, a qualquer tempo, a bolsa se constatada a redução de crédito aquém do mínimo exigido, no semestre vigente e futuro(s). Neste caso para as bolsas comerciais “curso”.

As bolsas será válida até o final do semestre ou do curso – a depender da modalidade da bolsa concedida –, desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência), transferência de curso ou *campus* ou aplicação de penalidade administrativa por comportamento inadequado, podendo o FADERGS cancelar o benefício a qualquer tempo se constatado o descumprimento dessas regras.

Para bolsas parciais, o aluno deverá efetuar o pagamento do valor remanescente das parcelas da semestralidade até o dia de vencimento, sob pena de perda da bolsa, sendo todavia facultado ao FADERGS, a seu exclusivo critério, optar pela perda do benefício apenas no mês correspondente ao atraso.

As bolsas incidem sobre o valor líquido das mensalidades e é válida apenas para o curso e campus para os quais a matrícula for realizada.

A bolsa é pessoal e intransferível.

As bolsas “curso” deverão ser renovadas semestralmente pelos alunos, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pelo FADERGS, sob pena de perda do benefício.

## **5. DIVULGAÇÃO AOS CANDIDATOS DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS**

Os candidatos serão comunicados sobre a disponibilização da bolsa por meio de contato telefônico, whatsapp ou e-mail informados na ficha de inscrição, bem como poderão ser informados pessoalmente na Central de Atendimento ao Candidato – CAC na hipótese de oferta presencial.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A concessão das bolsas pelo FADERGS estará adstrita à exigência de vagas e efetiva disponibilização do curso, motivo pelo qual candidatos aprovados nos processos seletivos poderão não ser contemplados com bolsa.

Os candidatos não serão automaticamente beneficiados com as bolsas, pois precisarão atender ao disposto neste Regulamento.

Os beneficiários de bolsas de estudo não terão, sob nenhuma hipótese, condições acadêmicas privilegiadas.

O FADERGS reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar as bolsas ou alterar os critérios das bolsas concedidas.

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como a falsidade das informações prestadas pelo candidato implicará no imediato encerramento da bolsa e sujeitará o candidato/aluno às penalidades previstas no Código Penal e ao ressarcimento do valor correspondente à bolsa usufruída.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.

Os casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pelo FADERGS.

Porto Alegre, 23 de março 2020.

## Centro Universitário FADERGS – FADERGS

### – ANEXO I –

## TERMO DE BOLSA DE ESTUDO

### “FADERGS com você”

Eu, \_\_\_\_\_ (a) do Centro Universitário FADERGS, matriculado no *curso* \_\_\_\_\_, *créditos* \_\_\_\_\_, *campus* inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ RA nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, estar ciente de que a FADERGS concederá, por mera liberalidade, **bolsa de \_\_\_\_\_% no semestre 2020-1 e de 50% nos demais semestres do curso**, observadas as seguintes regras:

(i) a matrícula será confirmada e as condições acima serão consideradas válidas se o pagamento da 1ª mensalidade for realizado dentro da data de vencimento do boleto bancário, salvo se expressamente concedida, pela FADERGS, isenção na 1ª mensalidade, hipótese em que a matrícula será confirmada com a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;

(ii) a bolsa incidirá a partir da 2ª parcela e até a 6ª parcela da semestralidade, sobre o valor líquido das mensalidades e é válida apenas para o curso e *campus* para os quais a presente matrícula está sendo realizada;

(iii) a bolsa não contempla parcela de matrícula e de rematrícula, bem como de disciplinas cursadas em modo intensivo, de cursos de extensão, de disciplinas de estágio e de trabalho de conclusão de curso (TCC I, TCC II e Projetos finais), de taxas da biblioteca e de serviços solicitados em caráter especial, tais como emissão de documentos, cursos de língua estrangeira, palestras, seminários, dentre outros serviços não relacionados ao contrato de prestação de serviços do curso ao qual se vincula a condição ora oferecida;

(iv) a bolsa não é cumulativa com qualquer outra condição/desconto/bolsa eventualmente praticado pela FADERGS, salvo se expressamente prevista a cumulação em edital ou regulamento ou se formalmente autorizada pela FADERGS, bem

como com financiamento estudantil, tendo em vista que a concessão desta bolsa não decorre de mérito acadêmico;

(v) a fruição da bolsa até o final do curso está condicionada à manutenção, no mínimo, de 13 créditos financeiros durante todo o semestre e todo o curso. A FADERGS reserva-se no direito de cancelar automaticamente e de forma definitiva, a qualquer tempo, a bolsa se constatada a redução de crédito aquém do mínimo exigido, para o semestre vigente e futuro(s);

(vi) a bolsa será válida até o final do curso se preenchidas as condições deste instrumento, do Regulamento e desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência) ou transferência de curso ou *campus*, podendo a FADERGS cancelar o benefício a qualquer tempo se constatado o descumprimento dessas regras;

(vii) a bolsa poderá ser cancelada em caso de aplicação de penalidade administrativa por comportamento inadequado, conforme Regimento Geral da Instituição, disponível em [www.FADERGS.edu.br](http://www.FADERGS.edu.br);

(viii) a inadimplência da mensalidade implicará na perda da bolsa, sendo todavia facultado à FADERGS, a seu exclusivo critério, optar pela perda do benefício apenas no mês correspondente ao atraso;

(ix) a bolsa é pessoal e intransferível e será válida somente após a assinatura do presente Termo, observadas em todos os casos a política de bolsa da FADERGS e as regras eventualmente previstas em editais e regulamentos específicos;

(x) a bolsa deverá ser renovada semestralmente, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela FADERGS, sob pena de perda do benefício; e

(xi) a FADERGS reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar as bolsas ou alterar os critérios das bolsas concedidas.

Por fim, declaro ter lido e concordar com as regras constantes do Regulamento e deste instrumento para a manutenção da bolsa ora ofertada, razão pela qual assino o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

**Data**

**Assinatura do aluno**

**– ANEXO II –**

## Cursos, turnos e bolsas do 1º semestre “FADERGS com você”

Unidade	Modalidade	Turno	Curso	Bolsa Parcela 4, 5 e 6 de 2020.1
Centro	Presencial	Noite	Psicologia	60%
Centro	Presencial	Noite	Direito	50%
Centro	Presencial	Noite	Enfermagem	50%
Centro	Semipresencial	Noite	Biomedicina	20%
Centro	Semipresencial	Noite	Nutrição	20%
Centro	Semipresencial	Noite	Fisioterapia	20%
Centro	Semipresencial	Noite	Segurança Pública	0%
Centro	Semipresencial	Noite	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	0%
Centro	Semipresencial	Noite	Redes de computadores	0%
Centro	Semipresencial	Noite	Gestão de TI	0%
Centro	Semipresencial	Noite	Serviço Social	0%
Centro	Semipresencial	Noite	Gestão Comercial	0%
Centro	Semipresencial	Noite	Gestão de RH	0%
ZN	Semipresencial	Noite	Gestão de RH	0%
ZN	Semipresencial	Noite	Marketing	0%
ZN	Semipresencial	Noite	Processos Gerenciais	0%



ZN	Semipresencial	Noite	Gestão Financeira	0%
Centro	Semipresencial	Noite	Ed. Física	0%
Centro	Semipresencial	Integral	Estética	0%
Centro	Semipresencial	Noite	Ciências Contábeis	0%
Centro	Semipresencial	Noite	Administração	0%
ZN	Semipresencial	Manhã	Design de Interiores	0%
Centro	Presencial	Manhã	Design Gráfico	0%